

01-0309/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0309 / 2009

DE

2009

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0309 / 2009

DE

07/05/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

ITALO CARDOSO

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
A MARCHA NOTURNA PELA DEMOCRACIA RACIAL A SER REALIZADA
TODO DIA 12 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:20:35

00000022572-03



ARQUIVADO EM 09/04/2010

Adriana de Franca Silva
CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de Franca Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 17 MAIO 2009
Const. Just e Seg. Particip.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

[Signature]
PRESIDENTE

Dalton Silvano



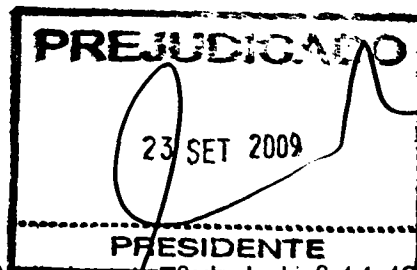
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
ÍTALO CARDOSO VEREADOR
21º GV

Folha nº 03 do proc.
nº 01-309 de 2009
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
PF 101.094

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00309/2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial a ser realizada todo dia 12 de maio, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

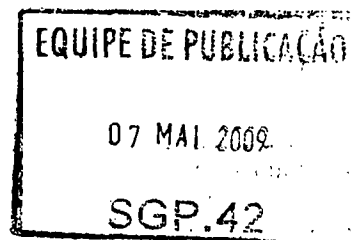
Art. 1º Fica acrescentado alínea ao inciso LXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a Marcha Noturna pela Democracia Racial a ser realizada todo dia 12 de maio, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2009.

[Signature]
Ítalo Cardoso
Vereador



SRM/srm

CO
205-10
P
Q

1242 MANEJO COM 26 - 14/05/2009 - 28/05

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 e 03
Em 14/05/09
Ass: _____
Rafael Vitorio de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
ÍTALO CARDOSO VEREADOR
21º GV

Folha nº <u>02</u> do proc. nº <u>01-309</u> de 20 <u>09</u>
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE Assistente Administrativo RF 01.004

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Marcha Noturna pela Democracia Racial a ser realizada todo dia 12 de maio.

Nos últimos 12 anos, sempre no dia 12 de maio, a comunidade negra se reúne para celebrar seu histórico de resistência, percorrendo ruas do centro da cidade que marcaram a trajetória da população negra na luta pela conquista do direito à liberdade.

A Marcha pretende consagrar a resistência histórica da comunidade negra e erguer as bandeiras da luta negra contemporânea. Entre seus objetivos estão: resgatar a memória de importantes personalidades negras e de espaços que se confundem com a história dos negros da capital paulistas; denunciar o racismo presente na sociedade brasileira e chamar a atenção da população para as ações voltadas a promoção da igualdade racial; discutir com organizações dos movimentos sociais negros, de mulheres negras e demais movimentos, entidades e pessoas a construção de ações que visem a igualdade racial; promover um momento de reflexão em relação ao combate a intolerância; trabalhar as principais bandeiras de luta do movimento negro; consolidar a Marcha Noturna como momento de celebração e luta da população negra.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01.309 de 20 09, 14.05.09 (a) _____

Kerdec Ladeira de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

15/05/09

IN

INÁCIO VEIGA

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia de Proposituras.

15/05/09

Angela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO SETOR DE PESQUISA E APOIO	18/05/09	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO SETOR DE PESQUISA E APOIO
DATA:		1800

Sr(a). <i>Alessandra</i>
Efeituado em: _____
SP. <u>19/05/2009</u>

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.383.

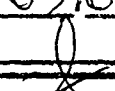
Pesquisa efetuada
19/05/09

80

(4)


Alessandra Lobato
Técnico Administrativo
RF 11.138

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntados o(s) documento(s) de
fls. <u>04</u> - S.P. <u>29/05/09</u>


Genia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

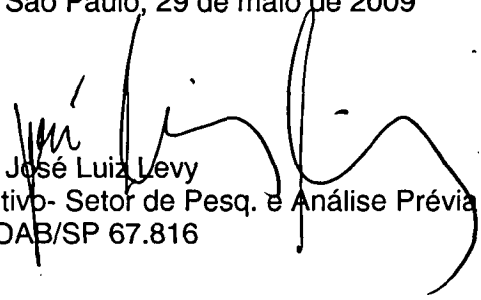
Folha nº	04
Processo nº	309/09
Antônio Mario S. S. Pereira	
Reg. 100.936	4

PL Nº 00309/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 29 de maio de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 01/06/09 às 18h
 RF 1120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar.
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.

Em 17/10/08 às 10h

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.J.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/08/09 AS 15:45h

POR [assinatura]

SAÍDA: 24/08 AS: 11h COB ASS: [assinatura]

5/24/08 11:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguido(s) juntado(s) nesta data a(s) relaç(ões) e
 sob nº 05 e 06 e forma de informação nº

em 01/9/09

SOLANGE [assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 de proc.
nº 01-309 de 2009
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.601

16 - PAR
16- 00846/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0309/09.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa incluir na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, a "Marcha Noturna pela Democracia Racial", a ser realizada todo dia 12 de maio de cada ano, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º do respectivo diploma legal.

No mais, a proposta tem por escopo oficializar a marcha da comunidade negra nas ruas do centro da Cidade que marcaram a trajetória da população negra na luta pela conquista do seu direito à liberdade, cuja realização, nos últimos doze anos, se verifica sempre no dia 12 de maio, segundo a justificativa de fls. 2.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

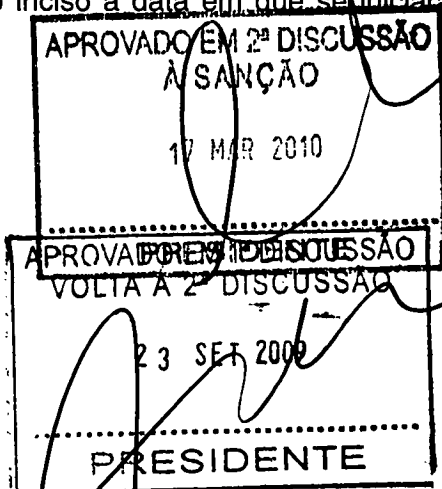
O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Todavia, se revela necessária a manifestação das Comissões de Mérito pertinentes, no que tange à conveniência e oportunidade da pretensão.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substituto proposto para adequar o número do inciso à data em que se iniciará a Marcha Noturna, evento que se pretende oficializar:

SUBSTITUTIVO Nº



AO PROJETO DE LEI Nº 0309/09

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

17 - RELCOM
17- 00898/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 de pros.
nº 01-309 de 20 09
Solange Rajonhos Santos
RF 10.831

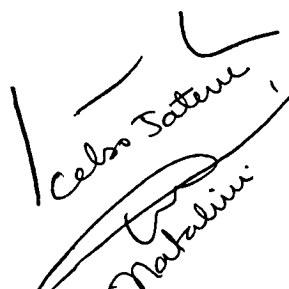
Art. 1º Fica acrescentado alínea ao inciso LXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio.

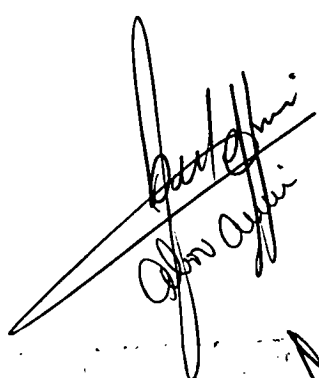
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 09/10/09


Gabriel Chalita
Vereador


Celso Sotene
Natalini


Alvaro Azeiteiro


José Antonio


Arnaldo Juncos


Karine

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 09 / 09

Pág. 88 Col. 4a

Conferido _____

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
R.F. 10901
Secretária

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 10 / 09 / 09

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
R.F. 10901
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 10/09/09	às _____
RF 10799	

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes

Em: / /

Presidenta

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

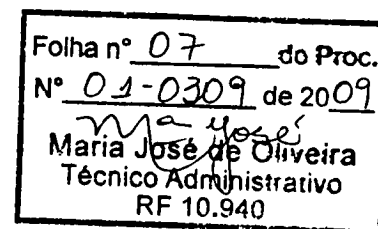
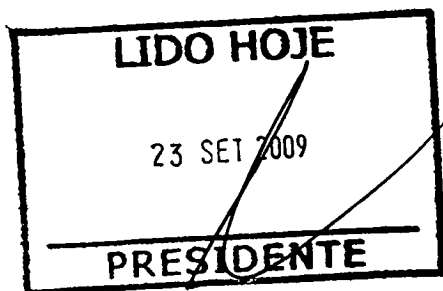
Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob

nº 07 a 10

Em 25 / 09 / 2009

Ass: Maria José

Maria José dos Santos
Técnico Administrativo
RF 10940



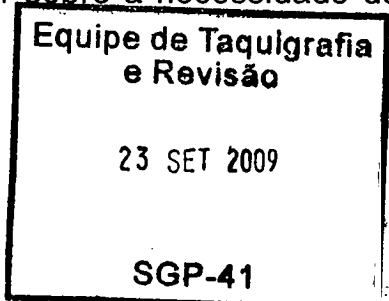
PARECER CONJUNTO N°
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI N° 0309/09.

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna Pela Democracia Racial, a ser realizado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. Todavia, tendo em vista que não existe inciso próprio para a data do dia 12 de maio na referida Lei, apresentou substitutivo para inseri-la em inciso próprio.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação entendeu que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pela importância do tema que pode, com a inclusão da data no Calendário Oficial da Cidade estimular o debate contribuindo para o avanço da consciência sobre o respeito à diversidade, assim como manter a memória sobre a resistência histórica da comunidade negra, denunciar o racismo ainda subjacente em nossa sociedade e chamar a atenção para ações voltadas a promoção da igualdade racial e refletir sobre a necessidade de proscrever a intolerância racial, entre outras.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 08	do Proc.
Nº 01-0309	de 2009
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala das Comissões,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES *OK*

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Ver. Marco A. Cunha

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Alfredinho

Ver. Jooji Hato

Ver. Claudinho de Souza

Ver. Neninho de Paula

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

Ver. Wacim Mutram - Presidente

Ver. Antonio Donato

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Tripoli

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Arselino Tatto

Ver. Adilson Amadeu

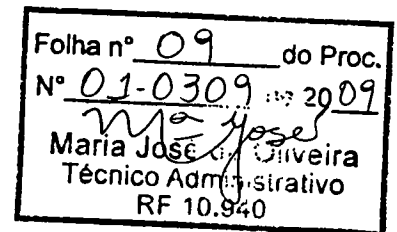
Ver. Gilson Barreto



- "PL 309/2009, do Vereador ÍTALO CARDOSO (PT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial a ser realizada todo dia 12 de maio, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 309/09. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10
do processo n.º 01-0309 de 20 09 25/09/2009 (a) Mª José
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de fls. 05 e 06, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 1ª discussão e votação na 53ª Sessão Extraordinária, no dia 23 de setembro do corrente.

25/09/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido

25/09/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 11212
Em 17/03/2010
Ass.: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Passemos ao item seguinte.

– “PL 309/2009, do Vereador ÍTALO CARDOSO (PT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial a ser realizada todo dia 12 de maio, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 309/09, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 12 V
do processo n.º 01-309 de 2009 19 / 03 / 2010 (a) _____

Eva Rodolfski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e de Legislação Participativa de fls. 05 e 06, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 88ª Sessão Extraordinária, no dia 17 de março do corrente.

19/03/2010

Lízia Osório

Lízia Osório
Supervisora de Apoio ao Plenário –subst.
SGP - 21

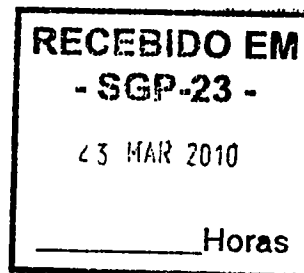
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

19/03/2010

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sr. William,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

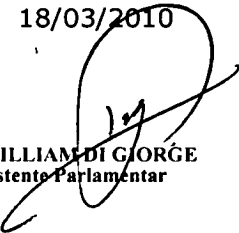
18/03/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

18/03/2010


WILLIAM DI GEORGE
Assistente Parlamentar

SEQUE   

documento   

subscrito   

Em 31 03 10 13:22

Orlando de Mendez
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13	do Processo nº 01-374 de 09
Ordem de Serviço nº 09	

São Paulo, 18 de março de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 00768/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 17 de março do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 309/09, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/wdg



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

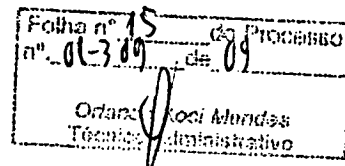
Folha nº 14	do Processo nº 01-309/09
Ordem de Serviço nº 11/09	
Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE MARÇO DE 2010. Cópia extraída de fls. nº 05/06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 309/09). (Ver. Ítalo Cardoso - PT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescentada alínea ao inciso LXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **WILLIAM DE GIORGE**
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 18 de março de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/wdg



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº DE DE DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de março de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentada alínea ao inciso LXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de março de 2010.

O Presidente,

nl
JCSS/wdg



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16	do Processo
nº 81-309	de 09
Ordem	do Mandado
Fls.	Administrativo

São Paulo, 18 de março de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 768, de 18/03/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 309/09, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATI

S.G.M.-A.T.L.
18 MAR 2010
RECEBIDO



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 50/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 00768/2010

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de março de 2010.

15 - DOCREC
15- 01316/2010

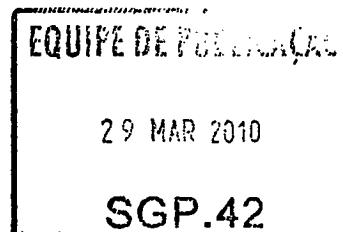
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 309/09, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio, tendo-lhe sido reservado o número 15.142.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

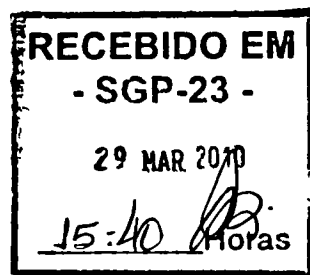
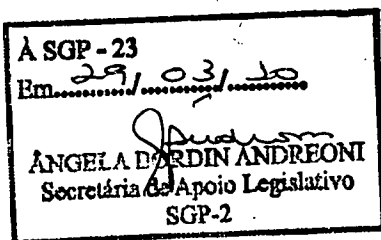

GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo




JAM/drs
Reserva 15.142

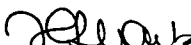
13:43 29/03/2010 005011 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Sr. Anderson,

Juntar ao presente o Of. ATL nº 50/10, oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 29.03.10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 29.03.10


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18	do Processo nº 01-319/09
Ordem de Serviço nº 01/2010	

São Paulo, 30 de março de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01010/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.142, de 29 de março do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 309/09, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

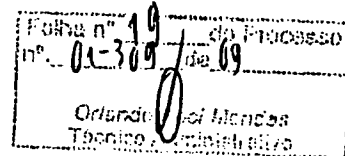

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars

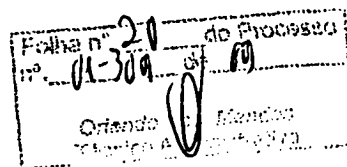


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.142 DE 29 DE MARÇO DE 2010. (PROJETO DE LEI Nº 309/09). (Vereador Ítalo Cardoso). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescentada alínea ao inciso LXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de março de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 29 de março de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.142 DE 29 DE MARÇO DE 2010

(PROJETO DE LEI Nº 309/09)

(VEREADOR ÍTALO CARDOSO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentada alínea ao inciso LXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de março de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

nc
JCSS/ars

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30 / 03 , 20 10
página 356 coluna 4º
Conferido: 





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 30 de março de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1010, de 30/03/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.142, de 29/03/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 309/09, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso.

Elisene Carvalho Pinha

RF: 558.463.9.00

SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.

30 MAR 2010

RECEBIDO

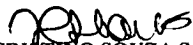


Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 22 ✓
do processo nº 01-309/2009; 31/03/2010 (a)

Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
31/03/10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 23 09/04/10
Uningara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo 01-309 de 2009 09/04/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em 09/04/2010
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215